



PARECER Nº 0309-002/2024-CGM/PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024.16/12.08-SESAU

ADESÃO/CARONA Nº: A/2024-011-SESAU/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2024-COMAR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: A/2024-011.001-SESAU/PMM

OBJETO: Aquisição de MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.

EMPRESA REGISTRADA: NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 07.041.480/0001-88.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 496.810,05 (Quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e dez reais e cinco centavos).

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA – CGM, foi regulamentada pela **Resolução nº 7739-TCM/PA** e, têm suas atribuições regulamentadas pela **Lei Municipal nº. 571, de 21 de dezembro de 2021**, e através do **Decreto Municipal nº. 87, de 15 de fevereiro de 2022**, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Geral.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 2024.16/12.08-SESAU, o qual tem por objeto: Aquisição de MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.

Quanto aos autos verifica-se a existência de:

- ✓ Ofício nº 064/2024-PMM/CPL, solicitando autorização para a Contratação;
- ✓ Autorização da Contratação;
- ✓ Portaria nº 299/2024-SESAU de designação do fiscal do Contrato;
- ✓ Convocação para a assinatura de contrato;
- ✓ Contrato Administrativo de número: A/2024-011.001-SESAU/PMM;



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

✓ Extrato do contrato.

Verifica-se que os autos se encontram em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e à conveniência da prática do ato administrativo, vislumbra-se possibilidade ao prosseguimento do feito.

Por fim, seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

Marituba (PA), 03 de setembro de 2024.

Ester Ferreira da Silva

Analista do Controle Interno

Glaydson George M. de Miranda

Controlador